



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Suspende o expediente na Procuradoria da República em Sergipe no dia 17 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica que atingiu os arredores da sede da Procuradoria da República em Sergipe no dia 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que membros, servidores e estagiários ficaram impossibilitados de desempenharem as suas atribuições em razão do não funcionamento dos equipamentos elétricos, além da ausência de refrigeração ambiente e de ventilação adequada em algumas salas da unidade;

CONSIDERANDO que a queda de energia ocorreu por volta das 11h, com previsão de não retornar antes de decorrido o período de 02 horas, e que o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe encerra-se às 16h;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Procuradoria da República em Sergipe no dia 17 de dezembro de 2018, a partir das 12h, com abono de ponto aos servidores e estagiários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Caderno Administrativo, p. 63.